



LEI N. 1.767/2026, DE 05 DE MAIO DE 2026.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO, ALTERANDO A LEI 1.707/2025 LOA DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

NEULSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Anulação, conforme art. 41, Inciso I da Lei 4320/64, ao orçamento financeiro do exercício de 2026, no valor de **R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco Mil Reais)**, para a seguinte programação orçamentária:

Órgão	08	Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação		
Unidade	001	Gabinete do Secretário e dependências		
Função	08	Assistência Social		
Sub-função	122	Administração Geral		
Programa	0048	Investimento e Modernização do Patrimônio		
Atividade	2506	Aquisição de Equip. e Mat. Permanente – Sec. Mun. de Assistência Social e Habitação		
Cód. Reduzido	NOVO			
Elemento Despesa		Descrição	Grupo Fonte Detalhamento	Valor
4.4.90.52		Eq. e Material Permanente	1 661 0000000 Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	R\$ 25.000,00
Total				R\$ 25.000,00

Órgão	08	Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação		
Unidade	001	Fundo Municipal de Assistência Social		
Função	08	Assistência Social		
Sub-função	245	Serviços Socioassistenciais		
Programa	0037	Gestão e Fortalecimento do SUAS e Proteção Social Geral		
Atividade	2525	Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica		
Cód. Reduzido	NOVO			
Elemento Despesa		Descrição	Grupo Fonte Detalhamento	Valor
3.3.90.14		Diárias - Civil	1 660 0000000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 12.000,00
Total				R\$ 12.000,00

Órgão	08	Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação		
Unidade	005	Gabinete do Secretário e Dependências		



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE **CANABRAVA DO NORTE**
GESTÃO DEMOCRÁTICA E PARTICIPATIVA



Função	08	Assistência Social	
Sub-função	122	Administração Geral	
Programa	0037	Gestão e Fortalecimento do SUAS e Proteção Social Geral	
Atividade	2589	Manutenção das Ativ. Da Sec. Mun. de Assistência, Habit e Trabalho	
Cód. Reduzido	NOVO		
Elemento Despesa	Descrição	Grupo Fonte Detalhamento	Valor
3.3.90.14	Diárias - Civil	1 660 0000000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 10.000,00
Total			R\$ 10.000,00

Órgão	08	Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação	
Unidade	002	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	
Função	08	Assistência Social	
Sub-função	243	Assistência à Criança e Adolescente	
Programa	0050	Enfrentamento da Violência Contra Crianças e Adolescentes	
Atividade	2619	Enfrentamento da Violência contra Crianças e Adolescentes	
Cód. Reduzido	NOVO		
Elemento Despesa	Descrição	Grupo Fonte Detalhamento	Valor
3.3.90.30	Materail de Consumo	1 669 0000000 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	R\$ 3.000,00
Total			R\$ 3.000,00

Órgão	08	Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação	
Unidade	002	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	
Função	08	Assistência Social	
Sub-função	243	Assistência à Criança e Adolescente	
Programa	0050	Enfrentamento da Violência Contra Crianças e Adolescentes	
Atividade	2619	Enfrentamento da Violência contra Crianças e Adolescentes	
Cód. Reduzido	NOVO		
Elemento Despesa	Descrição	Grupo Fonte Detalhamento	Valor
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1 669 0000000 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	R\$ 5.000,00
Total			R\$ 5.000,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Especial a que se refere o artigo anterior terá como recursos resultantes da anulação total ou parcial de dotação do orçamento vigente, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminado abaixo:

Órgão	08	Secretaria Municipal de Assistência Social	
Unidade	005	Gabinete do Secretário e Dependências	
Função	08	Assistência Social	
Sub-função	244	Assistência Comunitária	
Programa	0047	Prevenção a Violência à Mulher de Gênero	
Atividade	2618	Man. De Prog. De Comb. A Violencia a Mulher de Gênero	
Cód. Reduzido	624	Material de Consumo	
Elemento Despesa	Descrição	Grupo Fonte Detalhamento	Valor
3.3.90.30	Material de Consumo	1 500 0000000 – Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 12.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE **CANABRAVA DO NORTE**
GESTÃO DEMOCRÁTICA E PARTICIPATIVA



Total			R\$ 12.000,00
--------------	--	--	---------------

Órgão	008	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	005	Gabinete do Secretário e Dependências		
Função	08	Assistência Social		
Sub-função	244	Assistencia Comunitária		
Programa	0047	Prevenção a Violência à Mulher de Gênero		
Atividade	2618	Man. de Prog. De Comb. a Violência a Mulher de Gênero		
Cód. Reduzido	628			
Elemento Despesa		Descrição	Grupo Fonte Detalhamento	Valor
3.3.90.39		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1/669/0000000 – Recursos Vinculados à Assistência Social	R\$ 10.000,00
Total				R\$ 10.000,00

Órgão	08	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	001	Fundo Municipal de Assistência Social		
Função	08	Assistência Social		
Sub-função	245	Serviços Socioassistenciais		
Programa	0037	Gestão de Fortalecimento do SUAS e Proteção Social Geral		
Atividade	2621	Bloco da Proteção Soc. Espec. Med. E Alta Comp		
Cód. Reduzido	542	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Elemento Despesa		Descrição	Grupo Fonte Detalhamento	Valor
3.3.90.39		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1 500 0000000 – Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 25.000,00
Total				R\$ 25.000,00

Órgão	08	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	002	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente		
Função	08	Assistência Social		
Sub-função	243	Assistência à Criança e Adolescente		
Programa	0037	Gestão de Fortalecimento do SUAS e Proteção Social Geral		
Atividade	2521	Mant. E Encargos com o Conselho Tutelar		
Cód. Reduzido	601	Vencimentos e Vantagens Fixa – Pessoal Civil		
Elemento Despesa		Descrição	Grupo Fonte Detalhamento	Valor
3.1.90.11		Vencimentos e Vantagens Fixa - Pessoal Civil	1 500 0000000 – Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 8.000,00
Total				R\$ 8.000,00

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei do Plano Plurianual – PPA 2026/2029, Lei nº 1.670, de 27 de agosto de 2025 e suas alterações, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2026, Lei nº 1.671, de 27 de agosto de 2025 (LDO) e suas alterações, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.



Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei Orçamentária Anual – LOA de 2.026, Lei nº 1.707 de 26 de dezembro de 2025, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

NEULSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura e informe o código b041a626-f387-4300-b2ab-54706c87aca9>, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

NEULSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 1.767/2026, DE 05 DE MAIO DE 2026.

LEI N. 1.767/2026, DE 05 DE MAIO DE 2026.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO, ALTERANDO A LEI 1.707/2025 LOA DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

NEULSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Anulação, conforme art. 41, Inciso I da Lei 4320/64, ao orçamento financeiro do exercício de 2026, no valor de **R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco Mil Reais)**, para a seguinte programação orçamentária:

Órgão	08	Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação		
Unidade	001	Gabinete do Secretário e dependências		
Função	08	Assistência Social		
Sub-função	122	Administração Geral		
Programa	0048	Investimento e Modernização do Patrimônio		
Atividade	2506	Aquisição de Equip. e Mat. Permanente - Sec. Mun. de Assistência Social e Habitação		
Cód. Reduzido	NOVO			
Elemento Despesa	Descrição	Grupo Fonte Detalhamento	Valor	
4.4.90.52	Eq. e Material Permanente	1 661 0000000	Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	R\$ 25.000,00
Total				R\$ 25.000,00

Órgão	08	Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação		
Unidade	001	Fundo Municipal de Assistência Social		
Função	08	Assistência Social		
Sub-função	245	Serviços Socioassistenciais		
Programa	0037	Gestão e Fortalecimento do SUAS e Proteção Social Geral		
Atividade	2525	Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica		
Cód. Reduzido	NOVO			
Elemento Despesa	Descrição	Grupo Fonte Detalhamento	Valor	
3.3.90.14	Diárias - Civil	1 660 0000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 12.000,00
Total				R\$ 12.000,00

Órgão	08	Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação		
Unidade	005	Gabinete do Secretário e Dependências		
Função	08	Assistência Social		
Sub-função	122	Administração Geral		
Programa	0037	Gestão e Fortaleciemnto do SUAS e Proteção Social Geral		
Atividade	2589	Manutenção das Ativ. Da Sec. Mun. de Assistência, Habit e Trabalho		
Cód. Reduzido	NOVO			
Elemento Despesa	Descrição	Grupo Fonte Detalhamento	Valor	
3.3.90.14	Diárias - Civil	1 660 0000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 10.000,00
Total				R\$ 10.000,00

Órgão	08	Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação		
Unidade	002	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente		
Função	08	Assistência Social		
Sub-função	243	Assistência à Criança e Adolescente		
Programa	0050	Enfrentamento da Violência Contra Crianças e Adolescentes		
Atividade	2619	Enfrentamento da Violência contra Crianças e Adolescentes		
Cód. Reduzido	NOVO			
Elemento Despesa	Descrição	Grupo Fonte Detalhamento	Valor	
3.3.90.30	Materail de Consumo	1 669 0000000	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	R\$ 3.000,00
Total				R\$ 3.000,00

Órgão	08	Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação		
Unidade	002	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente		
Função	08	Assistência Social		
Sub-função	243	Assistência à Criança e Adolescente		
Programa	0050	Enfrentamento da Violência Contra Crianças e Adolescentes		
Atividade	2619	Enfrentamento da Violência contra Crianças e Adolescentes		
Cód. Reduzido	NOVO			
Elemento Despesa	Descrição	Grupo Fonte Detalhamento	Valor	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	1 669 0000000	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	R\$ 5.000,00
Total				R\$ 5.000,00

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiilblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código b041a626-f387-4300-b2ab-54706c87aca9, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



Art. 2º. Para cobertura do Crédito Especial a que se refere o artigo anterior terá como recursos resultantes da anulação total ou parcial de dotação do orçamento vigente, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminado abaixo:

Órgão	08	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	005	Gabinete do Secretário e Dependências		
Função	08	Assistência Social		
Sub-função	244	Assistência Comunitária		
Programa	0047	Prevenção a Violência à Mulher de Gênero		
Atividade	2618	Man. De Prog. De Comb. A Violencia a Mulher de Gênero		
Cód. Reduzido	624	Material de Consumo		
Elemento Despesa		Descrição	Grupo Fonte Detalhamento	Valor
3.3.90.30		Material de Consumo	1 500 0000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 12.000,00
Total				R\$ 12.000,00

Órgão	008	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	005	Gabinete do Secretário e Dependências		
Função	08	Assistência Social		
Sub-função	244	Assistencia Comunitária		
Programa	0047	Prevenção a Violência à Mulher de Gênero		
Atividade	2618	Man. de Prog. De Comb. a Violência a Mulher de Gênero		
Cód. Reduzido	628			
Elemento Despesa		Descrição	Grupo Fonte Detalhamento	Valor
3.3.90.39		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 669 0000000 - Recursos Vinculados à Assistência Social	R\$ 10.000,00
Total				R\$ 10.000,00

Órgão	08	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	001	Fundo Municipal de Assistência Social		
Função	08	Assistência Social		
Sub-função	245	Serviços Socioassistenciais		
Programa	0037	Gestão de Fortalecimento do SUAS e Proteção Social Geral		
Atividade	2621	Bloco da Proteção Soc. Espec. Med. E Alta Comp		
Cód. Reduzido	542	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
Elemento Despesa		Descrição	Grupo Fonte Detalhamento	Valor
3.3.90.39		Outros Seviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 500 0000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 25.000,00
Total				R\$ 25.000,00

Órgão	08	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	002	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente		
Função	08	Assistência Social		
Sub-função	243	Assistência à Criança e Adolescente		
Programa	0037	Gestão de Fortalecimento do SUAS e Proteção Social Geral		
Atividade	2521	Mant. E Encargos com o Conselho Tutelar		
Cód. Reduzido	601	Vencimentos e Vantagens Fixa - Pessoal Civil		
Elemento Despesa		Descrição	Grupo Fonte Detalhamento	Valor
3.1.90.11		Vencimentos e Vantagens Fixa - Pessoal Civil	1 500 0000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 8.000,00
Total				R\$ 8.000,00

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei do Plano Plurianual - PPA 2026/2029, Lei nº 1.670, de 27 de agosto de 2025 e suas alterações, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2026, Lei nº 1.671, de 27 de agosto de 2025 (LDO) e suas alterações, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei Orçamentária Anual - LOA de 2.026, Lei nº 1.707 de 26 de dezembro de 2025, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 1.769/2026, DE 05 DE MAIO DE 2026.

LEI N. 1.769/2026, DE 05 DE MAIO DE 2026.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO, ALTERANDO A LEI 1.707/2025 LOA DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação, conforme art. 41, Inciso I da Lei 4320/64, ao orçamento financeiro do exercício de 2026, no valor de **R\$ 434.000,00 (Quatrocentos e trinta e quatro mil**

Assinaturas

NEUILSON DA SILVA LIMA (XXX.519.461-XX)

Título: Prefeito

Assinatura: Eletrônica



Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código b041a626-f387-4300-b2ab-54706c87aca9, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.